



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 066/90

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A SOCIEDADE RURAL DE IPO- RÃ, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

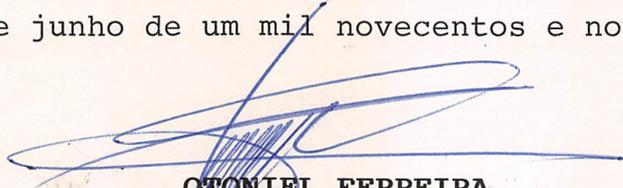
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU, e eu ' OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autori- zado a contribuir com a Sociedade Rural de Iporã - Entidade que con- grega agropecuaristas de Iporã e Região, inscrita no CGC.MF. sob nº 77870178/0001-18, até o limite de cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cru- zeiros) em materiais ou mão de obra, destinados a etapa de eletrifi- cação do Parque de Exposições, localizado as margens da Rodovia BR- 272.

Art. 2º - O encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro ' desta lei será evidenciado através de abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná , aos seis dias de junho de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

